

Fluxograma da Matriz Curricular do Curso Superior de Licenciatura em Química

1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre		5º semestre		6º semestre		7º semestre		8º semestre	
1.1	Química Geral I	2.1	Química Geral II	1.1	3.1	2.1	4.1	3.1	5.1	4.1	6.1	7.1	6.1	8.1	7.1
83		83		83	Química Orgânica I	83	Química Orgânica II	83	Química Orgânica III	67	Físico-Química I	67	Físico-Química II	67	Físico-Química III
1.2	Química Experimental I	2.2	Química Experimental II	1.1	3.2	2.1	4.2	3.2	5.2	4.2	6.2	7.2		8.2	6.2
50		50		1.2	83	83	83	83	83	83	83	50	Libras	67	Química Ambiental
1.3	Leitura e Produção Textual	2.3	História da Educação		3.3		4.3		5.3	1.4	6.3	7.3	6.3	8.3	4.1
50		50			50	50	50	67	67	2.1	50	33	33	67	67
1.4	Introdução ao Cálculo	2.4	Cálculo Aplicado à Química I	1.4	3.4	2.4	4.4	3.4	5.4	4.4	6.4	7.4	6.3	8.4	7.3
67		67			67	67	67	67	67	4.4	50	33	33	33	7.4
1.5	História das Ciências	2.5	Sociologia da Educação		3.5		4.5	3.5			6.5	7.5			
50		50			67		33				50	50			
1.6	Inglês Instrumental	2.6	Psicologia da Educação												
50		50													
1.7	Filosofia da Educação	2.7	Prática Pedagógica I		3.6		4.6		5.5		6.6	7.6			
50		67			67		67		67		67	67			
C/H Semestral 400		C/H Semestral 417		C/H Semestral 417		C/H Semestral 383		C/H Semestral 367		C/H Semestral 367		C/H Semestral 300		C/H Semestral 234	

Legenda:

N	Nome da Disciplina	P	N: Número da disciplina P: Pré-requisito C: Carga Horária
C			

Carga Horária Mínima de Integralização: 3.485 h/r

Período Mínimo de Integralização: 08 períodos

Período Máximo de Integralização: 12 períodos

Observações:

- Ao final do curso o discente deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, sobre tema específico da sua área de formação como requisito para integralização curricular;
- Estágio Supervisionado de 400 h é componente curricular obrigatório;
- O discente deverá fazer o mínimo de 200 h em Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento ao longo de todo o curso;
- O discente deverá participar do ENADE de acordo com o Artigo 33-G da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

Estágio Supervisionado I	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado IV
100	100	100	100

Núcleo de Estudos de Formação Geral	Núcleo de Estudos Integradores
Núcleo de Aprofundamento e Diversificação Profissional	Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento
	200

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 02/2015.